DECRETO Nº 3.779, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Exonera Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada o Senhora Daniela Gonçalves Funez, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. A exoneração disposta neste Decreto possui efeitos a partir de 13 de junho de 2.022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 13 de Junho de 2022.

Lindóia do Sul, 30 de junho de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Lígia Libera Venturin
Assistente Administrativo